



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Apoio à Fiscalização  
Núcleo de Licenciamento Sanitário

Parecer Técnico n.º 693/2025 - SES/SVS/DIVISA/GEAF/NLS

## **PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO RENOVAÇÃO (RITO ORDINÁRIO)**

### **I. Qualificação do Estabelecimento**

<b>Razão Social/Nome:</b> <b>MC ODONTOLOGIA LTDA</b>	
<b>Endereço:</b> QUADRA - CSB 02 Lote 1/4 - Taguatinga Sul	
<b>CNPJ:</b> 41.385.435/0001-89	<b>Processo SEI:</b> 00060-00249518/2022-40
<b>CNAE Atividades Econômicas Avaliadas (Alto Risco VISA):</b> 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA; 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.	
<b>Responsável Técnico (Nome/Formação/Nº Inscrição Conselho):</b> THAYNARA DAMASCENO DE SENE / CIRURGIA-DENTISTA / CRO/DF-CD 015261	
<b>Atividades Terceirizadas:</b> COLETA DE RESÍDUOS / INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA / CNPJ 07.393.407/0001-75 / CONTRATO N° 3595	
<b>Autorizações Específicas:</b>	
<b>Informações Complementares e Condicionantes</b>	
<b>Legislação de referência:</b> <a href="#">INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022</a>	

### **II. Análise documental:**

Após análise do presente Processo de renovação do Licenciamento Sanitário, registramos que o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos informados pelo requerente por sofrerem alterações no período:

DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO	DOC. SEI
<b>I - Comprovante de vínculo entre o profissional responsável e o estabelecimento licenciado</b>	a) Para estabelecimentos da área de medicamentos, controle de pragas e vetores e outros definidos em norma própria, exige-se Contrato de Trabalho, quando o profissional não for sócio ou proprietário do estabelecimento; b) Para os demais estabelecimentos, pode ser apresentado qualquer documento que indique vínculo entre os proponentes, conforme item 3.4.1.1.	N/A 168732918
<b>II - Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo</b>	a) Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado;	169692004
<b>III - Termo de Responsabilidade Técnica</b>	assinado pelo profissional habilitado, apenas na emissão do Certificado de Licenciamento inicial ou quando houver alteração, de forma eletrônica com autenticação digital ou presencial;	169691971
<b>IV - Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pela Vigilância Sanitária, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;</b>	a) Certificado de Licenciamento da empresa prestadora do serviço, na terceirização de atividades sujeitas ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação; b) Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), na terceirização de serviços de transporte sujeitos ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, quando couber;	169691758 N/A
<b>V - Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde</b>	quando aplicável	169691758

<b>VI - Relatório Descritivo</b>	com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações, tais como: número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza; e outras informações requeridas pela legislação sanitária;	169691847
<b>VII - Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária</b>	para as atividades econômicas relacionados no Anexo II da IN 33/2022 DIVISA, exigido no licenciamento sanitário inicial.	N/A
<b>Termo de Orientação/Vistoria</b>	Nº 152542, de 16/04/2025	168732918
<b>Taxa de Expediente</b>	Emitido pelo Sistema SISLANCA e encaminhado via processo SEI para o e-mail informado pelo requerente	175357689

### III. Conclusão:

**Do exposto, é o Parecer Técnico deste Núcleo de Licenciamento Sanitário:**

SIM	<b>REQUERIMENTO APROVADO E REGISTRADO NO SISTEMA REDESIM/DF.</b>
	<b>REQUERIMENTO APROVADO COM CONDICIONANTES E REGISTRADO NO SISTEMA REDESIM/DF.</b>
	<b>REQUERIMENTO PARCIALMENTE APROVADO E REGISTRADO NO SISTEMA REDESIM/DF. AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO LICENCIADAS PODERÃO SER NOVAMENTE REQUERIDAS PELO INTERESSADO APÓS SANEAMENTO DAS RAZÕES APONTADAS PARA O INDEFERIMENTO.</b>
	<b>REQUERIMENTO COM EXIGÊNCIAS. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS</b>
	<b>REQUERIMENTO INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EXIGIDA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2022 DIVISA, APÓS 30 (TRINTA) DIAS DA CITAÇÃO DO INTERESSADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO MESMO (Item 3.3.3.1)</b>

\* N/A Não se Aplica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ROBSON DA SILVA SOUSA - Matr.1401618-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 05/07/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=175356824](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175356824) código CRC = **956C6A18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 QSE, 11/13, Área Especial nº 02 - Bairro Taguatinga Sul - CEP 72025-092 - DF  
 Telefone(s): (61) 3449-4536 / (61) 3449-4534  
 Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)